



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

## JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 026/2020 de 19 de fevereiro de 2020 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, e a Secretária das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, da cidade de Itabaiana/SE, apresenta **JUSTIFICATIVA** visando a prestação de serviços públicos na confecção de Laudo Isocinético do Controle de Poluentes Atmosféricos para a operação da Usina Móvel de Asfalto em atendimento das condicionantes nº03, da Licença Ambiental nº 250-1/2020 emitida pela Administração Estadual do Meio Ambiente- ADEMA, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital, mediante as considerações a seguir:

Em atendimento às condicionantes nº 03 da Licença Ambiental nº 250-1/2020 emitida pela Administração Estadual do Meio Ambiente- ADEMA o município de Itabaiana observou a necessidade da utilização de Laudo Isocinético com o escopo de controlar poluentes atmosféricos.

O Pregão visa a prestação de serviços públicos na confecção de laudo isocinético, a fim de viabilizar de forma segura, o exercício das atribuições que são realizadas pela Usina de Asfalto deste município. Protegendo os servidores e os munícipes, de riscos suscetíveis a segurança e a saúde com a emissão dos poluentes.

A prestação dos serviços de confecção de laudo isocinético é imprescindível para o município.

Em momento anterior foi realizado laudo isocinético de efluentes gasosos, onde foi constatado que a usina estava poluindo em níveis acima do tolerado e foi recomendado atividades para readequar a usina e regular o nível de poluição.

Tendo em vista a realização dessas atividades, é necessário a realização de nova contratação para confecção de novo Laudo Isocinético de efluentes gasosos para posteriormente submeter ao órgão ambiental competente, a fim de licenciar a atividade da usina de asfalto.

É importante que a administração realize o certame a fim de contratar a prestação dos serviços supracitados.

O laudo isocinético, segundo as normas de segurança, é meio adequado para a realização do controle de poluentes atmosféricos, com avaliação dos resultados da amostragem de uma chaminé da unidade móvel de fabricação de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulado, entre outros.

Entretanto, visando a contratação em epígrafe, será realizada uma licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com total observância das normas que regem o instituto.

É estimado um valor médio total orçado de R\$ 7.166,67 (sete mil cento e sessenta e seis reais e sete centavos), consoante pesquisa em anexo, cuja despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

- 02.07- Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos;
- 15.452.0003.2035- Manutenção dos Serviços Públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

- 33903900- Outros Serviços Pessoa Jurídica;
- 33903905- Serviços Técnicos Profissionais;
- 1001- Recursos Ordinários

Não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela contratação dos serviços a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

Dever ser ressaltado que o valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), Decreto no Decreto Municipal n.º 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

O pregão em questão será realizado na forma Eletrônica, o que favorece a competitividade dos licitantes. Além disso, essa forma possibilitará ampliação da concorrência e evitará aglomeração dos licitantes em salas.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Senhor Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 24 de maio de 2021

  
**Deilza de Assis Santos**

*Secretária das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos*

**Ratifico os termos da Justificativa e autorizo.**

ITABAIANA/SE,  /2021.

**Adailton Resende Souza**  
**Prefeito Municipal**